



Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da senhora **Myllena Motta Radmann** para o cargo de Coordenador de Departamento Administrativo 04 – Saúde e Administração, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2026 – SMS, de 07 de julho de 2026, constante no Processo nº 5923/2026, do Sistema de Protocolo Assessor Público, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a nomeação da senhora **Myllena Motta Radmann** para o cargo de **Coordenador de Departamento Administrativo 04 – Saúde e Administração**;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MYLLENA MOTTA RADMANN**, portadora do CPF nº **055.875.631-03**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04 – SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **07 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de **07 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 08 Julho 2026, 16:07:02

Status: Assinado

Documento: Portaria 140-2026 - Nomear Myllena Motta Radmann - Coordenador De Departamento Administrativo 04.Pdf

Número: 812d9359-8ef0-465c-b9c4-027b70989ca8

Data da criação: 08 Julho 2026, 14:43:18

Hash do documento original (SHA256): b3581481d5081294a03516d6a5e34e71a059c2aa5c0e9ab350a27efc1bb37856



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MYLLENA MOTTA RADMANN Data e hora da assinatura: 08/07/2026 16:02:02 Token: ca1fabcd0-87fe-46e9-883e-db438e6ebafd		Assinatura  Myllena Motta Radmann
Pontos de autenticação: Telefone: 5566999319015 E-mail: myradmann2@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 104.28.63.52 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 08/07/2026 16:07:01 Token: eca6458a-c4c8-4fc3-92c2-09977f94a2dd		Assinatura  WALDECI BARGA ROSA
Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 812d9359-8ef0-465c-b9c4-027b70989ca8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Ano 15 Nº 3905

Divulgação quinta-feira, 09 de julho de 2026

Página 62

Publicação sexta-feira, 10 de julho de 2026

Funcional: 12.122.0239-1.276 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.282 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 876.000,00

Funcional: 12.365.0241-1.284 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 277.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0103 - Funcional: 10.301.0226-1.245 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 330.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.573.700,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0239-1.276 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.280 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.282 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00

Funcional: 12.365.0241-1.284 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 63.700,00

Funcional: 12.365.0241-1.286 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0225-1.242 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00

Funcional: 10.301.0226-1.248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Funcional: 10.305.0227-1.252 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Funcional: 10.303.0228-1.255 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 1.573.700,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da senhora **Myllena Motta Radmann** para o cargo de Coordenador de Departamento Administrativo 04 – Saúde e

Administração, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2026 – SMS, de 07 de julho de 2026, constante no Processo nº 5923/2026, do Sistema de Protocolo Assessor Público, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a nomeação da senhora **Myllena Motta Radmann** para o cargo de **Coordenador de Departamento Administrativo 04 – Saúde e Administração**;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MYLLENA MOTTA RADMANN**, portadora do CPF nº **055.875.631-03**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04 – SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **07 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de **07 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 02 DE JULHO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 16-06-2026, expedido pelo servidor estatutário **JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE**, que exerce o cargo efetivo de Guarda, com Matrícula Funcional nº 132, sendo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e designado para prestar serviços atualmente na Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29-06-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29-06-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29-06-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 16-06-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 29 de junho de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 5715/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE**, portador do CPF nº 141.899.681-53, que exerce o cargo de Guarda, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
132	José Ferreira Cavalcante	Educação	Guarda	L-101	L-102

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2026.